



**ATA CSDP Nº 11, DE 17 DE JUNHO DE 2011. ATA DA 06ª
SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS –
EXERCÍCIO 2011 – SEGUNDA PARTE.**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às 15:30 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensora Pública Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Subdefensora Pública Geral, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Corregedor Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Evaldo Gonçalves da Cunha, Gilmara Andrade dos Santos, Galeno Gomes Siqueira, Rodrigo Zamprogno, Marcelo Ribeiro Nicoliello e Ricardo Sales Cordeiro. A sessão também foi abrilhantada com a presença do presidente da Adep, Felipe Soledade. Conferido o *quorum* pela Presidente, instalou-se esta sessão ordinária, segunda parte, com 09 (nove) membros.-----

Foram lidas e aprovadas as atas da 4ª sessão extraordinária de 11 de maio de 2011 e da 5ª sessão ordinária de 12 de maio de 2011, item 1 da pauta.-----

O Conselheiro Marcelo pediu a palavra para justificar a sua saída da sessão do dia 28.04.11, indagando se a mesma foi autorizada ou não, para fins do art. 25, do regimento interno.-----

A Conselheira Ana Cláudia afirma que se recorda que a saída do Conselheiro Marcelo ocorreu sem que houvesse uma manifestação imediata sobre o assunto. Assim, não houve nenhuma manifestação sobre a autorização para a sua saída ou não daquela sessão. Não houve nenhuma formalidade neste sentido. Portanto, a matéria não



foi enfrentada naquele momento. Todavia, entende que a matéria está preclusa. -----

O Conselheiro Marcelo insiste em saber se a sua saída da sessão será considerada como falta ou não.-----

O Conselheiro Galeno pediu a palavra para externar que não considera a saída do Conselheiro Marcelo da sessão do dia 28 de abril de 2011 como falta, uma vez que o mesmo se fez presente até às 18:15 h., independentemente dos motivos que o levaram a tomar tal atitude.-----

A Conselheira Gilmara informa que o Conselheiro Marcelo não requereu a autorização de saída na forma regimental. Disse que devemos adotar um procedimento em caso de necessidade do Conselheiro deixar as sessões em andamento e pede para que seja considerada a saída do Conselheiro Marcelo como autorizada.-----

O Conselheiro Eduardo relembrou os fatos que antecederam a votação do regulamento do estágio probatório na sessão do dia 28 de abril de 2011.-----

O Conselheiro Felipe disse que é do interesse de todos os Defensores as questões que se passam no âmbito do Conselho.-----

O Conselheiro Eduardo disse que não se discute se foi falta ou não a saída do Conselheiro Marcelo da sessão naquele dia.-----

O Conselheiro Marcelo disse que apenas deixou a sessão porque uma das alternativas naquela ocasião era a realização de uma sessão extraordinária para enfrentamento do procedimento relativo à alteração do regulamento do estágio probatório e que jamais a deixaria se houvesse risco de algum prejuízo à votação.-----

A Conselheira Ana Cláudia, Presidente da sessão naquele dia, disse que não vê necessidade de um controle posterior, desta natureza e



que considera o ato como encerrado, e que a saída do Conselheiro Marcelo da sessão deve ser lida como ausência.-----

A Presidente, Dra Andréa Tonet, disse que adota a interpretação da Conselheira Ana Cláudia, considerando, entretanto, que a questão está preclusa.-----

Em seguida, passou-se ao enfrentamento da pauta propriamente dita. -----

O Item 3 da pauta, procedimento nº 012 de 2008, da autoria de Dimas Tameirão, pedido de contagem de tempo de serviço prestado à iniciativa privada para fins de férias prêmio, da relatoria do Conselheiro Evaldo, foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Felipe Soledade, para que o Dr. Luís Carlos Abritta possa habilitar-se como advogado, juntando a respectiva procuração.-----

O procedimento nº 016 de 2011, item 4 da pauta, alteração da deliberação nº 004 de 2010, que trata da nota abonadora, proposta da Corregedoria Geral, teve a seguinte solução: o Conselheiro Evaldo, revisor da matéria, fez a leitura do seu voto, acompanhando em parte a proposição apresentada.-----

O Conselheiro Marcelo fez a sugestão de inserção da expressão “de interesse institucional”, aos incisos I, III, IV e VI, ao art. 2º, da deliberação nº 004 de 2010, sendo a sugestão aprovada à unanimidade.-----

Também foi aprovada à unanimidade a inserção do inciso VII, ao art. 2º, da deliberação nº 004 de 2010, para conferir a participação em comissões no âmbito da Defensoria Pública como passível de inscrição como nota abonadora. A deliberação que trata das alterações propostas é a nº 018 de 2011, já devidamente publicada no “Minas Gerais”. -----



Também foi consenso entre os Conselheiros a discricionariedade da Corregedoria Geral na análise dos pedidos de registro de nota abonadora.-----

O procedimento nº 015 de 2010, de autoria de Guilherme Tinti de Paiva, item 5 da pauta e que trata da extensão da inamovibilidade a Defensor Público em estágio probatório, teve a seguinte solução: a Conselheira Ana Cláudia, autora do pedido de vista, informou sobre o pedido de desistência formulado pelo requerente Guilherme Tinti de Paiva, acrescentando que a matéria deve ser enfrentada via alteração na lei orgânica.-----

O Conselheiro Galeno sugeriu, então, o arquivamento do procedimento, com a recomendação de inserção do tema no anteprojeto de reforma da lei orgânica. -----

Resultado do julgamento: por maioria, na forma do voto apresentado pela Conselheira Ana Cláudia, vencidos os Conselheiros Evaldo, Gilmara e Marcelo, foi determinado o arquivamento do procedimento nº 015 de 2010, em razão do pedido de desistência formulado pelo requerente. Também foi aprovada por maioria, vencido o Conselheiro Eduardo, recomendação para que o tema seja inserido no anteprojeto de reforma da lei complementar nº 65 de 2003.-----

O Conselheiro Marcelo, relator da matéria, disse que concorda com o respeito à hierarquia das normas e que as normas a serem observadas são a Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 80/94. Discorreu sobre o princípio da unidade institucional e falou da existência de dois regimes jurídicos impostos aos Defensores e que prefere que o tema seja regulamentado já, pois tem medo do legislativo e que não acredita que o Conselho Superior deva deixar



para o legislativo estadual deliberar sobre um princípio institucional da Defensoria Pública, previsto na Constituição Federal e na Lei Complementar Federal nº 80/94. Acrescentou que o interesse da administração não deve se sobrepor ao interesse público que garantiu a inamovibilidade, a independência funcional, e a unidade institucional.-----

O Conselheiro Ricardo afirmou que estamos no momento de adequação da nossa lei orgânica à Lei Complementar Federal nº 132/09 e que o tema pode ser tratado nesta oportunidade.-----

O procedimento nº 002 de 2011, item 8 da pauta, critérios para apuração da hipossuficiência, de autoria da Corregedoria Geral, tendo como relatora a Conselheira Gilmara, teve a seguinte solução: a Conselheira Gilmara fez a leitura do seu voto, propondo também o apensamento, para análise conjunta, do procedimento nº 016 de 2008, item 6 da pauta, padronização dos procedimentos criminais, também de sua relatoria, eis que os ditos procedimentos tratam de matérias semelhantes. Em seguida, o Conselheiro Galeno sugeriu o apensamento aos mesmos dos procedimentos nºs 022 de 2008, 031 de 2008, 083 de 2009 e 012 de 2010, também por se tratar de matérias semelhantes e para julgamento em conjunto, o que foi aprovado por todos.-----

O procedimento nº 001 de 2010, item 7 da pauta, proposta de Gustavo Gorgosinho, que trata da regulamentação do concurso público, teve a seguinte solução: a Conselheira Gilmara, relatora, fez a sugestão de criação de uma comissão para o enfrentamento da matéria. Todavia, o procedimento foi retirado de pauta a pedido da mesma, em razão da sua saída antecipada e justificada da sessão.--



O procedimento nº 20 de 2011, proposição da Conselheira Gilmara, na forma do art. 18, do regimento interno e que trata da normatização do curso de formação, item 9 da pauta, teve a seguinte solução: a Conselheira Gilmara, relatora, fez a sugestão de criação de uma comissão para o enfrentamento da matéria. Todavia, o procedimento foi retirado de pauta a pedido da mesma, em razão de sua saída antecipada e justificada da sessão.-----

À unanimidade, ouvido o revisor, Conselheiro Rodrigo Zamprogno, na forma do voto apresentado pelo Conselheiro Galeno, foi aprovado o arquivamento do procedimento nº 001 de 2009, tendo como requerente Guilherme Tinti de Paiva, que trata da impugnação à lista de antiguidade, pela perda do objeto. Item 10 da pauta.-----

À unanimidade, ouvido o revisor, Conselheiro Rodrigo Zamprogno, na forma do voto apresentado pelo Conselheiro Galeno, foi dado provimento ao recurso manejado por Cláudia Muzzi Brunhara, procedimento nº 051 de 2009, item 11 da pauta, que trata da impugnação à lista de antiguidade, retificando erro material nesta.--

À unanimidade, ouvido o revisor, Conselheiro Rodrigo Zamprogno, na forma do voto apresentado pelo Conselheiro Galeno, foi dado provimento ao recurso manejado por Luiz Roberto Alves, procedimento nº 019 de 2011, item 12 da pauta, que trata da impugnação à lista de antiguidade, retificando tempo de serviço público para tempo de serviço público estadual.-----

À unanimidade, ouvido o revisor, Conselheiro Rodrigo Zamprogno, na forma do voto apresentado pelo Conselheiro Galeno, foi aprovado o arquivamento do procedimento nº 042 de 2009, item 13 da pauta, tendo como requerente Ana Carolina Vieira, pela perda do objeto.---



À unanimidade, ouvido o revisor, Conselheiro Rodrigo Zamprogno, na forma da proposição do Conselheiro Galeno, art. 18, do regimento interno, foi aprovado o calendário das sessões do Conselho Superior para o ano de 2011, item 14 da pauta.-----

À unanimidade, ouvido o revisor, Conselheiro Rodrigo Zamprogno, na forma do voto apresentado pelo Conselheiro Galeno, foi aprovado o arquivamento do procedimento nº 007 de 2008, item 15 da pauta, tendo como requerente Lucrecia Martins Brum Muniz, que trata de pedido de reposicionamento na carreira, por falta de amparo legal.--

O procedimento nº 036 de 2010, item 16 da pauta, proposta da Corregedoria Geral, que trata dos reflexos das limitações de atribuições no âmbito da DPMG, teve a seguinte solução: feita a leitura do voto pela revisora, Conselheira Ana Cláudia, em que pugna pela revogação de todos os atos de delimitação de atribuições no âmbito da Defensoria Pública e ratificados pelo Conselho Superior via deliberação nº 013 de 2010. Resultado do julgamento: aprovado à unanimidade. Deliberação correspondente: nº 019 de 2011, já publicada no "Minas Gerais". -----

-O Conselheiro Marcelo pediu a palavra para acrescentar que, tendo em vista que a deliberação nº 011 de 2009 estabeleceu os cargos, desde então, devem prevalecer as atribuições definidas nesta deliberação.-----

Procedimento 045 de 2009, item 17 da pauta, legalidade da concessão de função gratificada aos integrantes do antigo GAEP, de autoria de Gustavo Corgosinho, teve a seguinte solução: efetuada a leitura do voto pela relatora Ana Cláudia, pelo não acolhimento dos pedidos formulados, o primeiro, realocação das funções gratificadas, pela perda do objeto e o segundo, representação à Corregedoria



para apuração de possíveis irregularidades, por não as ter vislumbrado na concessão da função gratificada. Resultado do julgamento: aprovado o relatório à unanimidade. -----

Às 18:00 h., registra-se a saída justificada dos Conselheiros Evaldo e Gilmara. -----

Por proposta da Conselheira Ana Cláudia, o procedimento nº 037 de 2009, item 18 da pauta, que trata da portaria conjunta 001/2008/DPG/CG, tendo como requerente Neusa Guilhermina, foi encaminhado para análise da Corregedoria Geral. Também por proposta da Conselheira Ana Cláudia, relatora, foi retirado de pauta o procedimento nº 018 de 2010, item 19, de autoria de Giovanni Rodrigues Mendes e que trata da reativação do núcleo de iniciais cíveis.-----

Em assuntos gerais, a Dra. Andréa fez a leitura de um ofício do Governador, em que este ratifica o compromisso com a nomeação de mais 100 aprovados no VI concurso ainda este ano e os remanescentes no ano que vem. O Governador também aborda no ofício aspectos relacionados à dimensão das atribuições da Defensoria Pública e a sua evolução nos últimos tempos. Também fez a leitura de um ofício do Governador dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, Wilmar Resende, em que expressa a importância da Defensoria Pública e aborda aspectos de sua autonomia.-----

Relativamente às promoções, a Dra. Andréa disse que a sinalização do Governo é no sentido de avançar a partir do primeiro quadrimestre, período de maior arrocho financeiro. Falou dos esforços empreendidos para conseguir o atendimento do pleito, da exaustiva pauta dos trabalhos do mês de maio, em razão da posse



dos novos colegas, do curso de formação, da semana do Defensor, etc. Comunicou que no dia 28 de junho de 2011 terá reunião com a Secretária de Planejamento Renata Vilhena para tratar de assuntos da Defensoria Pública, dentre eles a questão relacionada às promoções e a partir desta reunião verá qual o norte a ser seguido. Na impossibilidade das promoções ocorrerem em bloco, a partir de julho, o certame será deflagrado para as promoções escalonadas. Também fez referência a um ofício recebido da Secretária de Estado Maria Coeli. -----

-O Conselheiro Marcelo fez um requerimento de disponibilização da minuta de alteração da lei complementar, o que foi deferido.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a segunda parte da sessão às 19:15 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 17 de maio de 2011.---

Andréa Abritta G. Tonet

Ana Cláudia da Silva Alexandre

Eduardo Vieira Carneiro

Evaldo Gonçalves da Cunha

Gilmara Andrade dos Santos

Galeno Gomes Siqueira

Rodrigo Zamprogno

Marcelo Ribeiro Nicoliello

Ricardo Sales Cordeiro